



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr, 10 de Janeiro de 2018

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria da Agricultura e Serviços Rodoviários

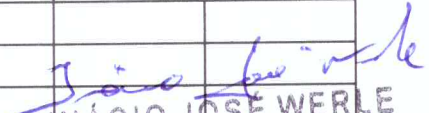
PARA: Inacio José Werle - Prefeito Municipal


Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a licitação para Contratação de horas maquinas de Trator de Esteira para atender o Programa de Desenvolvimento Rural PRD, conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
|------|---|--------|-------|----------------|-------------|
| 01 | Lote 01 - Contratação de Serviços de Horas Maquinas de Trator de Esteira, capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000kg, para atendimento aos agricultores dos distrito de Barra Grande e São Valério, inscritos no Programa de Desenvolvimento Rural - PDR | 750 | Horas | 303,33 | 227.500,00 |
| | Lote 02 - contratação de Serviços de Horas Maquinas de Trator de Esteira, capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000 kg, para atendimento de agricultores do Distrito de Centro Novo e Sagrada Família, inscritos no Programa de Desenvolvimento rural - PRD | 750 | Horas | 303,33 | 227.500,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | 445.000,00 |


DARCI F. DOS SANTOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
SEC. DA AGRICULTURA


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR


Ludinei Paulo
Secretário de Agricultura
Planalto-PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Para dar sequencia ao Programa de Desenvolvimento rural - PDR, o qual beneficiará os agricultores do município com subsidio de horas maquinas. Faz necessário a contratação das referidas horas para atender serviços de maior complexidade em terrenos acidentados ou com pedras visando a melhoria de lavouras e acessos, buscando assim a melhoria da produção do municio.

Planalto Pr, 10 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA
E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
DARCI F. DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SEC. DA AGRICULTURA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de março de 2018

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Serviços Rodoviários/ Agricultura

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR). Conforme abaixo:

| LOTE: 1 | | | | | |
|--------------|---|--------|-------|----------------|-------------------|
| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
| 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 750 | H | 303,34 | 227.505,00 |
| TOTAL | | | | | 227.505,00 |
| LOTE: 2 | | | | | |
| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
| 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | 750 | H | 303,34 | 227.505,00 |
| TOTAL | | | | | 227.505,00 |

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 455.010,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dez reais)**.

Cordialmente,

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Rodoviários/Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de março de 2018

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de março de 2018

DE: Secretaria de Finanças

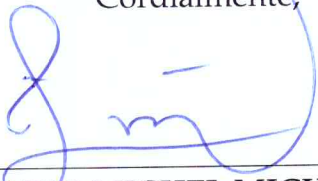
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), expedido por Vossa Excelência na data de 08/03/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 750 | 06.120.26.782.2601-1066 | 3.3.90.39.00000000 |
| 2330 | 11.133.20.606.2001-2057 | 3.3.90.39.00000000 |

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

mt



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de março de 2018

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

De acordo com a informação contida no ofício, de 07/03/2018, da **Secretaria de Serviços Rodoviários/Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 455.010,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dez reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 750 | 06.120.26.782.2601-1066 | 3.3.90.39.0000000 |
| 2330 | 11.133.20.606.2001-2057 | 3.3.90.39.0000000 |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de março de 2018

DE: Inacio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, inscrito no CNPJ n.º 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n.º 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda. Conforme segue abaixo:

| LOTE: 1 | | | | | |
|---------|-------|-------|--|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | | |
| TOTAL | | | | | |
| LOTE: 2 | | | | | |
| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira | | |

Jão

MR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|
| | | | capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | | |
| TOTAL | | | | | |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-1066 | 3.3.90.39.0000000 |
| 2330 | 11.133.20.606.2001-2057 | 3.3.90.39.0000000 |

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Jão

009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Disponibilizar para a execução dos serviços, máquina(s) trator esteira(s), a(s) qual(is) deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso;
- d) Disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- e) Fornecer os equipamentos de proteção Individual – EPI e de proteção coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- f) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança a todos;
- g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- h) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descrito na ordem de serviços;
- j) Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;
- k) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2019.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator Esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

| LOTE: 1 | | | | | |
|---------|--------|--------|-------|--------------|--------------|
| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo |

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | unitário | total |
|--------------|--|-----|---|----------|-------------------|
| 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 750 | H | 303,34 | 227.505,00 |
| TOTAL | | | | | 227.505,00 |

LOTE: 2

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|---|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | 750 | H | 303,34 | 227.505,00 |
| TOTAL | | | | | 227.505,00 |

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-1066 | 3.3.90.39.0000000 |
| 2330 | 11.133.20.606.2001-2057 | 3.3.90.39.0000000 |

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que poderá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

7.5- O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

7.6- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.7- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o anexo VII – descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores, pertinente a execução dos serviços de horas máquinas, tipo pá carregadeira e demais informações.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) carteira nacional de habilitação dos operadores responsáveis pela execução dos serviços;
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, trator esteira com capacidade mínima 20 toneladas;
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, máquinas trator esteira as quais deverão estar em perfeitas condições de uso.

10.2- A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.3- A empresa vencedora deverá disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na secretaria de serviços rodoviários e/ou secretaria de agricultura deste município de Planalto.

10.4- A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI e de proteção coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente.

10.5- A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando melhor segurança à todos;

10.6- no caso de necessidade de manutenção ou reparos, a empresa

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATADA deverá apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito à Secretaria de Serviços Rodoviários e ou Secretaria de Agricultura deste município de Planalto.

10.7- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.8- A CONTRATADA devesse responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descritos na ordem de serviços;

10.9- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.10 - Ficará a cargo da empresa contratada a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;

10.11- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

10.12- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.13- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.14- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.16- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

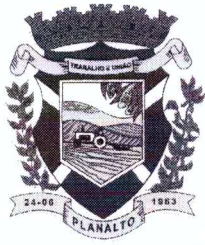
11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 455.010,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dez reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de

João

070



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Jairo 9

021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores e demais Informações;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Jão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **05/04/2018 às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator Esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo |
|------|--------|--------|-------|--------------|--------------|
|------|--------|--------|-------|--------------|--------------|



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | unitário | total |
|--------------|--|-----|---|----------|-------------------|
| 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 750 | H | 303,34 | 227.505,00 |
| TOTAL | | | | | 227.505,00 |

LOTE: 2

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|---|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | 750 | H | 303,34 | 227.505,00 |
| TOTAL | | | | | 227.505,00 |

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-1066 | 3.3.90.39.0000000 |
| 2330 | 11.133.20.606.2001-2057 | 3.3.90.39.0000000 |

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **05/04/2018 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que poderá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

7.5- O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

7.6- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.7- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o anexo VII – descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores, pertinente a execução dos serviços de horas máquinas, tipo pá carregadeira e demais informações.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) carteira nacional de habilitação dos operadores responsáveis pela execução dos serviços;
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, trator esteira com capacidade mínima 20 toneladas;
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, máquinas trator esteira as quais deverão estar em perfeitas condições de uso.

10.2- A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.3- A empresa vencedora deverá disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na secretaria de serviços rodoviários e/ou secretaria de agricultura deste município de Planalto.

10.4- A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI e de proteção coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente.

10.5- A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando melhor segurança a todos;

10.6- no caso de necessidade de manutenção ou reparos, a empresa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATADA deverá apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito à Secretaria de Serviços Rodoviários e ou Secretaria de Agricultura deste município de Planalto.

10.7- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.8- A CONTRATADA devesse responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descritos na ordem de serviços;

10.9- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.10 - Ficará a cargo da empresa contratada a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;

10.11- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

10.12- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.13- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.14- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.16- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 455.010,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dez reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores e demais Informações;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

VALOR TOTAL: R\$ 455.010,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dez reais).

DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6A773775

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2018. Edição 1463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO VII - Descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores, pertinente a execução dos serviços de horas máquina, tipo trator esteira e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ **FONE:** _____

MUNICIPIO: _____ **EST.** _____

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (uma) máquina trator esteira.

MAQUINA 01:

ANO DA MÁQUINA: _____ **POTÊNCIA** _____ **PESO OPERACIONAL:** _____

NOME DO OPERADOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

| QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|-------|--|
| 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). |

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (uma) máquina trator esteira.

MAQUINA 02:

ANO DA MÁQUINA: _____ **POTÊNCIA** _____ **PESO OPERACIONAL:** _____

NOME DO OPERADOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

| QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|-------|---|
| 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). |

A execução dos serviços tem como objetivo o cumprimento das ações pertinente ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), conforme lei em anexo à este edital.

Condições de Execução do Objeto: Conforme edital e anexos integrantes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços: 30/04/2019

Vigência do Contrato: 30/04/2019.

Local e data _____/_____/_____

Empresa _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda. Conforme segue abaixo:

| LOTE: 1 | | | | | |
|---------|-------|-------|--|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | | |
| TOTAL | | | | | |
| LOTE: 2 | | | | | |
| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira | | |

04/4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|
| | | | capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | | |
| TOTAL | | | | | |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-1066 | 3.3.90.39.0000000 |
| 2330 | 11.133.20.606.2001-2057 | 3.3.90.39.0000000 |

CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Disponibilizar para a execução dos serviços, máquina(s) trator esteira(s), a(s) qual(is) deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso;
- d) Disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- e) Fornecer os equipamentos de proteção Individual - EPI e de proteção coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- f) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança a todos;
- g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- h) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descrito na ordem de serviços;
- j) Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;
- k) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2019.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF nº 040.508.269-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.920,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais). VIGÊNCIA: 08/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 09.492.811/0001-21
 Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA
 CPF nº 164.023.768-25
 OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 11/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA
 CNPJ Nº 16.697.927/0001-62
 Representante: RAFAEL ANTONIO CATTUCI
 CPF nº 047.646.659-80
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.705,10 (Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Dez Centavos). VIGÊNCIA: 08/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 22.554,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 08/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.
 CONTRATO: Nº 047/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Volmir João Ruviano.
 OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 31/12/2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ISAMEL HENZ - CNPJ Nº 04.926.714/0001-86
 Representante: Ismael Henz - CPF nº 029.230.579-61
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.280,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 08/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 24.377.532/0001-00
 Representante: MARCOS PAULO DAMBROS
 CPF nº 067.253.889-06
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 712,50 (Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 08/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 106/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias ao servidor **PAULO EVANDRO KERCHER**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 14 de março de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA ME
 CNPJ Nº 02.302.835/0001-21
 Representante: ELISABETE POLETTO SALLA - CPF nº 955.221.749-00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 71.717,30 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos). VIGÊNCIA: 08/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG
 CPF nº 026.612.389-99
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 958,00 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 05/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
 PROCESSO Nº 102/2017
HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, de 20 de dezembro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: JD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
 Barracão/PR, 12 de Março de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
 CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
 Representante: RUDINEI TRISTACCI - CPF nº 931.502.709-44
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.870,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 08/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME
 CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.533,00 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais)
 VIGÊNCIA: 05/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
 O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 40.396,52 (quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA: 04 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: jackson ubiratan vargas me
 CNPJ Nº 17.369.330/0001-51
 Representante: jackson ubiratan vargas - CPF nº 788.067.049-15
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 59.544,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 08/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2018
 O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste

Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda. VALOR TOTAL: R\$ 455.010,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dez reais).
DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2018 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|------------------|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| | (a) | (b) | (c) = (b/a) x 100 | (d) | (e) | (f) = (e/d) x 100 |
| TOTAL | 19.283.928,00 | 19.283.928,00 | 100,00 | 3.999.974,61 | 20,80 | |

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

PREJ. ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 25)

| RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISTO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Ate 1º Bimestre | % |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) = (d/c) x 100 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 19.283.928,00 | 19.283.928,00 | 3.999.974,61 | 20,83 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISTO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Ate 1º Bimestre | % |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) = (d/c) x 100 |
| TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.111.496,12 | 1.120.745,29 | 165.778,41 | 14,79 |

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| DESPESAS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Ate 1º Bimestre | % | Ate 1º Bimestre | % |
| (I) (Exercício Anterior e Dispersão) | (a) | (b) | (c) | (d) = (c/b) x 100 | (e) | (f) = (e/b) x 100 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.405.207,90 | 6.195.470,08 | 2.226.135,54 | 36,10 | 1.408.942,80 | 22,73 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Ate 1º Bimestre | % | Ate 1º Bimestre | % |
| (I) (Exercício Anterior e Dispersão) | (a) | (b) | (c) | (d) = (c/b) x 100 | (e) | (f) = (e/b) x 100 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 1.126.466,12 | 780.962,80 | 233.749,98 | 21,00 | 8.331,82 | 0,87 |

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI) = (IV)/(III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL (8%)

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII) = (IV) x (VI) - (III) x (VIII)

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS PRESEMIOS | PAGOS | A PAGAR | PARTE DA CONSIDERADA NO LIMITE | |
|---|-------------|----------------------|-------------|-------------|--------------------------------|-------------|
| | | | | | (a) | (b) |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS PRESEMIOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 174º Pº | SALDO INICIAL | Despesa cancelada em exercício de Presepio (I) | | SALDO FINAL (I) (Ite Aplicação) |
|---|---------------|--|-------------|---------------------------------|
| | | (a) | (b) | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXECUÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS UNIFICADOS CONFORME ARTIGOS 225 E 226 | SALDO INICIAL | Despesa cancelada em exercício de Presepio (I) | | SALDO FINAL (I) (Ite Aplicação) |
|---|---------------|--|-------------|---------------------------------|
| | | (a) | (b) | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente do Sindicato dos Empregados Em Turismo e Hospitalidade de Francisco Beltrão-PR, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA todos os trabalhadores representados pelo sindicato, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de março de 2018, às 14h (quatorze horas), em primeira convocação, com expressivo número de presentes, na Rua Curitiba nº 1.662, sala 06, 1º andar na cidade de Francisco Beltrão-PR, sede do sindicato, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Autorização para a diretoria proceder negociações para renovação das convênções coletivas de trabalho com as categorias econômicas para os empregados/trabalhadores representados pelo sindicato profissional com datas bases em 1º de maio e 1º de junho de 2018.
b) Estipular prazos salariais mínimos para as categorias representadas.
c) Autorização para a Diretoria apresentar projeto judicial para eventual garantia da data base, e suscitar Dissídio Coletivo de trabalho caso se tomem infrutíferas as negociações.
d) Autorização para a diretoria outorgar procuração a seus advogados, a fim de assessorarem nas negociações nas esferas administrativas e judiciais, apresentar protestos judiciais para garantia da data-base e se homologadas as negociações aujar dissídio coletivo de trabalho perante o TRT6ª Região, e implementar todos os recursos pertinentes no âmbito judicial.
e) Outras reivindicações de interesse da classe.
OBS: Os itens "a", "c" e "d" serão votados por escrutínio secreto.
Não havendo quórum legal estatutário para instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma será iniciada uma hora após, no mesmo local com qualquer número de presentes.
As deliberações serão consideradas aprovadas, pelo voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.
Regiane Cortese Dill - Diretora Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADOTAR PROCEDIMENTOS SOBRE DESCONTO E RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.
A Presidente do Sindicato dos Empregados Em Turismo e Hospitalidade de Francisco Beltrão-PR, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA todos os trabalhadores representados pelo sindicato, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de março de 2018, às 13h (treze horas), com expressivo número de presentes, na Rua Curitiba nº 1.662, sala 06, 1º andar na cidade de Francisco Beltrão-PR, sede do sindicato, para nos termos do estatuto do sindicato (Artigos 2º e 4º e da Lei nº 13.467/2017), considerando que a assembleia é soberana em suas decisões (artigo 15 do Estatuto), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão sobre a manutenção financeira do sindicato por meio de contribuição sindical por se tratar de tributo. b) deliberar sobre a autorização expressa pela assembleia para desconto da contribuição sindical prevista no Artigo 580 Inc. I da CLT e as previsões nos Artigos 8º da CF/88 e 8º da Convenção 95 da OIT, no enunciado 38 aprovados na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA, que possibilita a autorização prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial por assembleia geral de todos os trabalhadores. c) Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos empregadores sobre os descontos e recolhimentos da contribuição e autorização concedida (artigo 545 da CLT).
Em primeira convocação a aprovação da autorização expressa será pela maioria absoluta dos presentes, e não havendo na hora acima indicada quórum legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação, sendo válida a deliberação e aprovação pelo voto da maioria dos presentes conforme art. 15 do Estatuto. Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.
Regiane Cortese Dill - Diretora Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL.
A presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA todos os trabalhadores representados pelo sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de março de 2018, às 13h30m (treze horas e trinta minutos), na Rua Curitiba nº 1.662, sala 06, 1º andar, sede do sindicato, na cidade de Francisco Beltrão-PR, em primeira convocação, com expressivo número de trabalhadores presentes para nos termos do estatuto do sindicato (Artigo 7º da CF/88 e 8º da Convenção 95 da OIT, no enunciado 38 aprovados na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA, que possibilita a autorização prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial por assembleia geral de todos os trabalhadores. c) Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos empregadores sobre os descontos e recolhimentos da contribuição e autorização concedida (artigo 545 da CLT).
Em primeira convocação a aprovação da autorização expressa será pela maioria absoluta dos presentes, e não havendo na hora acima indicada quórum legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação, sendo válida a deliberação e aprovação pelo voto da maioria dos presentes conforme art. 15 do Estatuto. Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.
Regiane Cortese Dill - Diretora Presidente.

Prefeitura Municipal de Planalto
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator estéril, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator estéril, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
VALOR TOTAL: R\$ 455.010,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dez reais).
DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2018 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as Unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 40.396,52 (quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA: 04 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

EMPRESA: M. BIGATON & CIA LTDA- ME

CNPJ Nº 07.517.372/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO

ENDEREÇO: RUA AIMORES, Nº 1887, CENTRO

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

Capanema, 04 de Abril de 2018.

MARCOS CESAR BIGATON

RG 7.077.215-9/CPF 027.409.389-85

SÓCIO ADMINISTRADOR

07.517.372/0001-39

**M. BIGATON & CIA. LTDA.
- ME**

**R. AIMORÉS, 1887 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR**

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) já integralizados é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato, com utilização de Reserva de Lucros contabilizados na empresa, ficando assim,

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 03

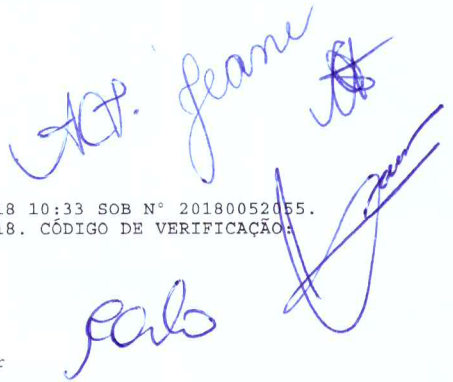
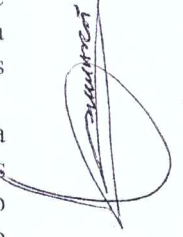
CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado, passando a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica inclusa a Clausula: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 05

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE(42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodovias e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Handwritten signature: Jeani Bigaton

Handwritten signature: Marcos Cesar Bigaton

Handwritten signature: Jeani Bigaton

Handwritten signature: Jeani Bigaton

Handwritten signature: Jeani Bigaton

Handwritten signature: Jeani Bigaton

Handwritten signature: Jeani Bigaton



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 07

Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

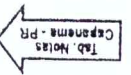
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.


Maury Bigaton




Marcos Cesar Bigaton



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR - (46)3552.3710

Selo Digital: 5ANLr.bmUDY.Z6RW4. Controle: 7Dahh.3Kbe4
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de MAURY BIGATON e MARCOS CESAR BIGATON. Dou fé. Capanema-PR, 12 de janeiro de 2018.

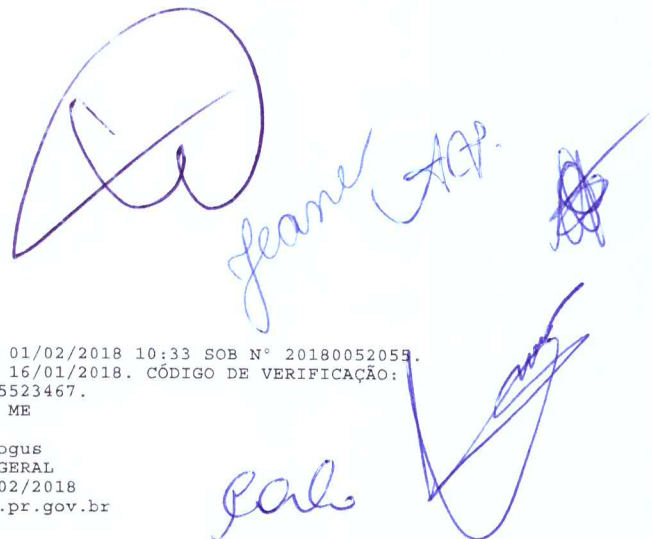
Em Teste _____ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



056

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MOTTA TERRAPLENAGEM
LTDA ME
CNPJ nº 27.844.706/0001-96**

EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1991, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 084.229.049-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5657198, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) DISTRITO LINHA POMBA BRANCA, SN, INTERIOR, BARRA BONITA, SC, CEP 89909000, BRASIL.

JANIR PETRI FAGUNDES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1963, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, CPF nº 483.665.959-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2188009, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCILIO DIAS, 3258, JARDIM PEPERI, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205602503, com sede Linha Pomba Branca, 0, Interior Barra Bonita, SC, CEP 89.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.844.706/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/12/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 027.046.949-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2452085, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) DISTRITO LINHA POMBA BRANCA, SN, INTERIOR, BARRA BONITA, SC, CEP 89909000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JANIR PETRI FAGUNDES, detentor de 4.900 (Quatro Mil e Novecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UmReal) cada uma, correspondendo a R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

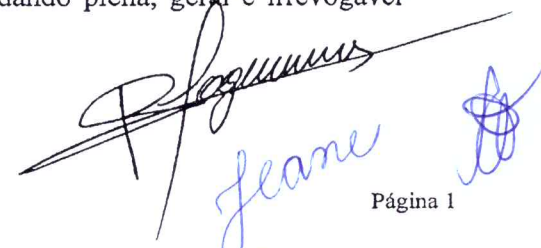
CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI, da seguinte forma: por meio de venda parte de suas quotas por pagamento em moeda nacional corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) JANIR PETRI FAGUNDES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI, da seguinte forma: por meio de venda a totalidade de suas quotas por pagamento em moeda nacional corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

EVA Maria de Souza Witcoski

Eduardo de Souza Witcoski

Req: 81700001014133



Página 1

01/11/2017

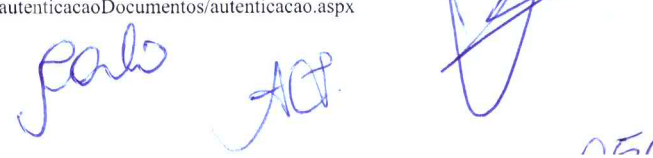
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20176846590 Protocolo 176846590 de 25/10/2017

Nome da empresa MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME NIRE 42205602503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 254257958570287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MOTTA TERRAPLENAGEM
LTDA ME**

CNPJ nº 27.844.706/0001-96

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO MIGUEL DO OESTE - SC**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresa **Motta Terraplenagem Ltda ME**, e tem sede e domicilio a Linha Pomba Branca, 0, Interior, Barra Bonita – SC, Cep 89.909-000.

Eva Maria de Souza Witcoski

Eduardo de Souza Witcoski

Req: 81700001014133

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20176846590 Protocolo 176846590 de 25/10/2017

Nome da empresa MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME NIRE 42205602503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 254257958570287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

01/11/2017

Página 2

157

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MOTTA TERRAPLENAGEM
LTDA ME**

CNPJ nº 27.844.706/0001-96

2ª – O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato constitutivo e alterações posteriores, dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

- a) **EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- b) **EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

3ª – O objeto será a exploração do ramo de:

- a) Obras de Terraplenagem;
- b) Serviço de Preparação de Terrenos;
- c) Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual, Internacional;

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade das condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª – Os sócios poderão efetuar, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Eva Maria de Souza Witcoski

Eduardo de Souza Witcoski

Req: 81700001014133



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20176846590 Protocolo 176846590 de 25/10/2017

Nome da empresa MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME NIRE 42205602503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254257958570287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Página 3
01/11/2017
fab *jet* *ner*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MOTTA TERRAPLENAGEM
LTDA ME
CNPJ nº 27.844.706/0001-96**

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA BONITA - SC, 20 de outubro de 2017.

Eduardo de Souza Witcoski
EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI
CPF: 084.229.049-42

Eva Maria de Souza Witcoski
EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI
CPF: 027.046.949-40

Janir Petri Fagundes
JANIR PETRI FAGUNDES
CPF: 488.665.959-00

Req: 81700001014133

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20176846590 Protocolo 176846590 de 25/10/2017

Nome da empresa MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME NIRE 42205602503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254257958570287

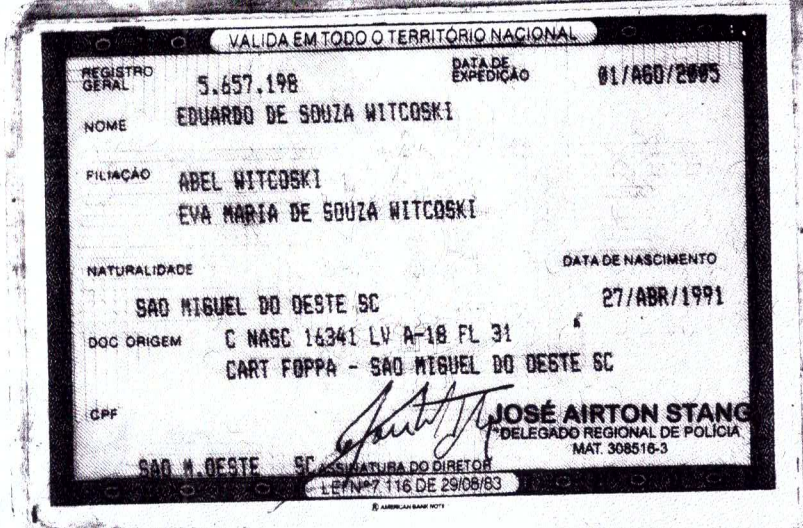
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



01/11/2017

Página 4

Jeane
AB
Paul
[Assinatura]



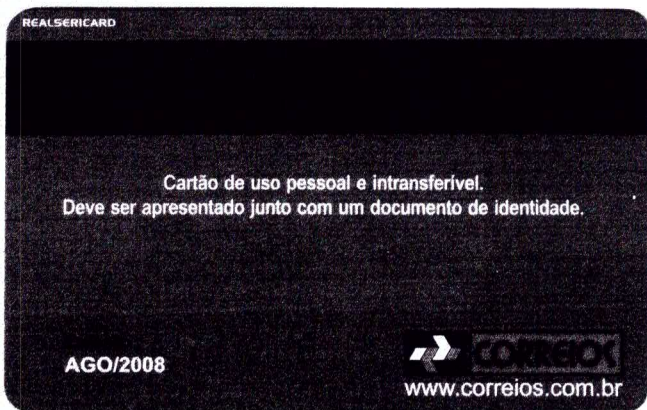
Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE BARRA BONITA
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado
Avenida Buenos Aires, 920, Centro, Barra Bonita - SC, 89909-000 - (49) 3649-0077

Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAG51110-IN9K) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 2722

Selo Digital de Fiscalização FAG51110-IN9K
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Barra Bonita - 02 de abril de 2018

CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE BARRA BONITA
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado
Avenida Buenos Aires, 920, Centro, Barra Bonita - SC, 89909-000 - (49) 3649-0077

Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAG51111-IQ1Q) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 2722

Selo Digital de Fiscalização FAG51111-IQ1Q
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Barra Bonita - 02 de abril de 2018

CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado



Handwritten signatures and initials in blue ink:
- *jeane* (with a large scribble)
- *ACP*
- *carb*
- *260*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail:
planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BUENO & VICENTINO LTDA - ME

CNPJ Nº: 20.104.344/0001-58

ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, 661

FONE: (46) 3555-1544

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos o Sr. **Azenir José Marques Bueno**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.503.613-4 e CPF sob nº 023.862.419-63, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR, 04 de Abril de 2018.

Carlo

STP

Azenir José Marques Bueno

NOME: Azenir José Marques Bueno
RG/CPF: 6.503.613-4 / 023.862.419-63
CARGO: Administrador

jeane

[Signature]

N. L. EMPREENDIMENTOS
CNPJ 20.104.344/0001-58

061

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: AZENIR JOSE MARQUES BUENO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6503613-4 SESP PR

CPF: 023.862.419-63 DATA NASCIMENTO: 01/04/1980

FILIAÇÃO: JOSE FERNANDES MARQUES BUENO LOREMA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00999220337 VALIDADE: 22/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 08/06/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: 22/11/2017

LOCAL: PLANALTO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 60841125855 PR913328276

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567037560

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567037560

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 05.04.18

[Signature]

ASSINATURA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.844.706/0001-96 Fornecedor: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME
Endereço: LINHA POMBA BRANCA 0 SEDE - INTERIOR - Barra Bonita/SC - CEP 89909-000
Inscrição Estadual: 258344407 Contador: ROGÉLIO HENRIQUE ANDOLFATO
Representante: EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI RG: 5657198
E-mail: E-mail:
Eduardo Witcoski@gmail.com Telefone: 49999752559 Fax:
Celular: 49999752559
Telefone representante: 49999752559
Telefone contador: 36212640
Endereço representante: BARRA BONITA/SC - CEP 89909-000
E-mail representante: eduardowitcoski@gmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME - São Conta: 51707-0
Data de abertura: 31/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote | 001 | Lote 001 | | | | | |
|---------|--|----------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 001 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 750,00 | H | 303,34 | | 260,00 | 195.000,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 195.000,00

| Lote | 002 | Lote 002 | | | | | |
|---------|---|----------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 001 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | 750,00 | H | 303,34 | | 260,00 | 195.000,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 195.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 390.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

Eduendo de Souza Witcoski
MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 27.844.706/0001-96

AGH.



Paulo Jeanne


ANEXO VII – Descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores, pertinente a execução dos serviços de horas máquina, tipo trator esteira e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA – ME

CNPJ: 27.844.706/0001-96

ENDEREÇO: Linha Pomba Branca, s/n, Interior, Barra Bonita -SC

FONE: (49) 99975-2559

MUNICIPIO: Barra Bonita EST: Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda. LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (uma) máquina trator esteira.

MAQUINA 01:

ANO DA MÁQUINA: 2010 **POTÊNCIA** 202CV **PESO OPERACIONAL:** 20.449KG

NOME DO OPERADOR: EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 04731804907 **CATEGORIA** AD

| QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|-------|--|
| 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). |

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (uma) máquina trator esteira.

MAQUINA 02:

ANO DA MÁQUINA: 2010 **POTÊNCIA** 202CV **PESO OPERACIONAL:** 20.449KG

NOME DO OPERADOR: ERONI DE SOUZA WITCOSKI

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 06504907544 **CATEGORIA** AB

| QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|-------|---|
| 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). |







A execução dos serviços tem como objetivo o cumprimento das ações pertinente ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), conforme lei em anexo à este edital.

Condições de Execução do Objeto: Conforme edital e anexos integrantes.

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços: 30/04/2019

Vigência do Contrato: 30/04/2019.

Barra Bonita, 03 de Abril de 2018

Eduardo de Souza Witcoski

NOME: EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI

CPF: 084.229.049-42

CARGO: ADMINISTRADOR







Prefeitura Municipal de Planalto
Pregão Presencial 34/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Fornecedor : M BIGATON & CIA LTDA

Endereço : RUA AIMORES 1887 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone: 4635521428

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF: 027.409.389-85 RG:

Endereço representante: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 21642-9

Data de abertura: 26/12/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote | Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|------|---|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | 001 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 750,00 | H | 303,34 | | | 290,00 | 217.500,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | | | 217.500,00 |
| 002 | 001 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | 750,00 | H | 303,34 | | | 290,00 | 217.500,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | | | 217.500,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | | | | | | 435.000,00 |

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

[Handwritten signature]
M BIGATON & CIA LTDA
CNPJ: 07.517.372/0001-39

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ANEXO VII – Descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores, pertinente a execução dos serviços de horas máquina, tipo trator esteira e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.517.372/0001-39

ENDEREÇO: RUA AIMORES, nº 1887, CENTRO FONE: (46) 3552-1428

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (uma) máquina trator esteira.

MAQUINA 01:

ANO DA MÁQUINA: 2002 **POTÊNCIA** 170 HP **PESO OPERACIONAL:** 19.130 kg

NOME DO OPERADOR: FABIO ALEXANDRE GUERRA

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02810496563 **CATEGORIA** AE

| QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|-------|--|
| 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). |

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (uma) máquina trator esteira.

MAQUINA 02:

ANO DA MÁQUINA: 2005 **POTÊNCIA** 170 HP **PESO OPERACIONAL:** 19.130 kg

NOME DO OPERADOR: ROBERTO MEDEIROS

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 01893555350 **CATEGORIA** AE

| QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|-------|---|
| 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). |

A execução dos serviços tem como objetivo o cumprimento das ações

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

pertinente ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), conforme lei em anexo à este edital.

Condições de Execução do Objeto: Conforme edital e anexos integrantes.

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços: 30/04/2019

Vigência do Contrato: 30/04/2019.

Capanema, 04 de Abril de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON

RG 7.077.215-9/CPF 027.409.389-85

SÓCIO ADMINISTRADOR

07.517.372/0001-39

M. BIGATON & CIA. LTDA.
- ME

R. AIMORÉS, 1887 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

gab

jeane

ACT

[Handwritten signature]

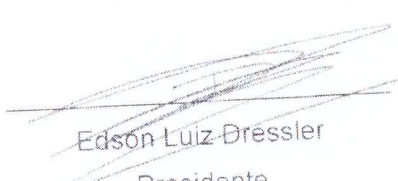


COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
RUA TAMOIOS, nº 2372, SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA - PR
FONE: 046 3552-2561 046 99915-4034
CNPJ 02.002.868/0001-56
Email: cohabe_capanema@hotmail.com

ORÇAMENTO

A COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ nº 02.002.868/0001-56, com sede na Rua Tamoios, nº 2372, Bairro São Cristóvão, no Município de Capanema - PR, encaminha orçamento referente a 700 horas de prestação de serviços com maquina de Trator Esteira no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por hora trabalhada, sendo valor total de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Capanema, 09 de janeiro de 2018.


Edson Luiz Dressler
Presidente

Cooperativa Habitação
de Capanema
CNPJ: 02.002.868/0001-56
Fone: 46 3552-2561



CNPJ 07.517.372/0001-39

ORÇAMENTO

Conforme solicitação de Prefeitura Municipal de Planalto - PR.

Orçamos 750(setecentos e cinquenta) horas de trator de esteira D-170, no valor de R\$300,00 por hora trabalhada, Totalizando R\$ 225.000,00.

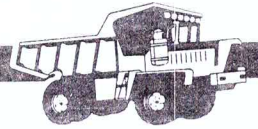
Especificação da máquina:

Peso operacional 19.130 Kg.

Potência 170 HP.

Trator de esteira com lâmina, garfo e escalificador traseiro.

Capitama, 29 de dezembro de 2017.



Capanema, 04 de janeiro de 2018.

Ao senhor

Darci dos Santos

Secretario de viação e obras e agricultura

Município de Planalto PR.

Orçamento

Conforme solicitação e entendimento com o senhor Darci dos Santos estamos orçando o valor de horas máquina com trator de esteira D-6 com peso operacional de 20 toneladas.

Conforme o exposto acima orçamos em R\$ 300,00 (trezentos reais) a hora trabalhada. 750 horas totalizara o valor de R\$ 225.000,00.

Atenciosamente



A.A. COLUSSI E CIA LTDA

84.840.503/0001-65

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
85760-000 Capanema PR

Prefeitura Municipal de Planalto
Pregão Presencial 34/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: azenir@toigobueno.com.br

Telefone: 46 3555 1544 Fax:
Celular: 46 99927 8886
Telefone contador: 46 98407 4657

CNPJ: 20.104.344/0001-58 **Fornecedor :** BUENO & VICENTINO LTDA - ME
Endereço : AV PORTO ALEGRE 661 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual: 9066194741

Contador: Cleber Diego Toigo

CPF: 023.862.419-63

RG: 6.503.613-4

Telefone representante: 46 99927 8886

Representante: Azenir José Marques Bueno

Endereço representante: Rua Paraná 2199 Casa - Primavera - Planalto/PR - CEP 85750--00

E-mail representante: nlemprendimentos@hotmail.com

Agência: 738 - Cooperativa de Crédito Sicredi - Planalto/PR

Conta: 73372-5

Data de abertura:

Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote : 001 | Lote 001 | | | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|---|--------|-------|------------------------------|-------------------|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca |
| 001 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 750,00 | H | 303,34 | Komatsu |
| 002 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 20.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | 750,00 | H | 303,34 | Komatsu |
| | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 454.500,00 |
| | | | | TOTAL DA PROPOSTA : | 454.500,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

[Handwritten signature]
BUENO & VICENTINO LTDA - ME

CNPJ: 20.104.344/0001-58
N. L. EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 20.104.344/0001-58

[Handwritten signature]
foal

[Handwritten signature]
JCS

[Handwritten signature]
foal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail:
planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - Descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores, pertinente a execução dos serviços de horas máquina, tipo trator esteira e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: BUENO & VICENTINO LTDA - ME.

CNPJ Nº: 20.104.344/0001-58.

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, 661

FONE: (46) 3555-1544

MUNICÍPIO: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (uma) máquina trator esteira.

MAQUINA 01:

ANO DA MÁQUINA: 2014 POTÊNCIA: 168 HP ou 170 CV

PESO OPERACIONAL: 19.770 KG.

NOME DO OPERADOR: Luis de Matos.

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00492699844

CATEGORIA: AE

| QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|-------|--|
| 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). |

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (uma) máquina trator esteira.

MAQUINA 02:

ANO DA MÁQUINA: 2014 POTÊNCIA: 168 HP ou 170 CV

PESO OPERACIONAL: 19.770 KG.

NOME DO OPERADOR: Luis de Matos.

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00492699844

CATEGORIA: AE

| QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|-------|---|
| 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail:
planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A execução dos serviços tem como objetivo o cumprimento das ações pertinente ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), conforme lei em anexo à este edital.

Condições de Execução do Objeto: Conforme edital e anexos integrantes.

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços: 30/04/2019

Vigência do Contrato: 30/04/2019.

Planalto, PR, 04 de Abril de 2018.

Empresa _____

NOME: Azenir José Marques Bueno

RG/CPF: 6.503.613-4 / 023.862.419-63

CARGO: Administrador

N. L. EMPREENDIMENTOS
CNPJ 20.104.344/0001-58



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail:
planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

EMPRESA: BUENO & VICENTINO LTDA – ME.

CNPJ Nº: 20.104.344/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 906.61947-41

ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, 661

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná.

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

Planalto, PR, 04 de Abril de 2018.

NOME: Azenir José Marques Bueno

RG Nº: 6.503.613-4

ASSINATURA: _____


N. L. EMPREENDIMENTOS
CNPJ 20.104.344/0001-58



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 34/2018

Empenhado

Objeto: prestação de serviços de horas máquina

| | | | |
|------------------|-------------------------------|--|-----------------|
| Lote: 1 | | | Vencedor |
| Fornecedor 14469 | MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME | | |
| Rodada | Valor | | |

| | |
|---------------|------------|
| Lance Inicial | 195.000,00 |
| 1 | 186.750,00 |
| 2 | 183.000,00 |
| 3 | 179.250,00 |
| 4 | 175.500,00 |
| 5 | 171.750,00 |
| 6 | 168.000,00 |
| 7 | 163.500,00 |
| 8 | 157.500,00 |
| 9 | 153.750,00 |

| | | | |
|-----------------|-----------------------|--|-----------------|
| Fornecedor 2523 | M. BIGATON & CIA LTDA | | Declinou |
| Rodada | Valor | | |

| | |
|---------------|------------|
| Lance Inicial | 217.500,00 |
| 1 | 187.500,00 |
| 2 | 183.750,00 |
| 3 | 180.000,00 |
| 4 | 176.250,00 |
| 5 | 172.500,00 |
| 6 | 168.750,00 |
| 7 | 165.000,00 |
| 8 | 161.250,00 |
| 9 | 156.000,00 |

| | | | |
|------------------|-----------------------------|--|-----------------|
| Fornecedor 10888 | BUENO & VICENTINO LTDA - ME | | Declinou |
| Rodada | Valor | | |

| | |
|---------------|------------|
| Lance Inicial | 227.250,00 |
|---------------|------------|

| | | | |
|------------------|-------------------------------|--|-----------------|
| Lote: 2 | | | Vencedor |
| Fornecedor 14469 | MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME | | |
| Rodada | Valor | | |

| | |
|---------------|------------|
| Lance Inicial | 195.000,00 |
| 1 | 187.500,00 |
| 2 | 180.000,00 |
| 3 | 172.500,00 |
| 4 | 165.000,00 |
| 5 | 156.000,00 |
| 6 | 153.000,00 |

| | | | |
|-----------------|-----------------------|--|-----------------|
| Fornecedor 2523 | M. BIGATON & CIA LTDA | | Declinou |
| Rodada | Valor | | |

| | |
|---------------|------------|
| Lance Inicial | 217.500,00 |
| 1 | 194.250,00 |
| 2 | 183.750,00 |
| 3 | 176.250,00 |
| 4 | 168.750,00 |
| 5 | 157.500,00 |
| 6 | 153.750,00 |

| | | | |
|------------------|-----------------------------|--|-----------------|
| Fornecedor 10888 | BUENO & VICENTINO LTDA - ME | | Declinou |
| Rodada | Valor | | |

| | |
|---------------|------------|
| Lance Inicial | 227.250,00 |
|---------------|------------|

| | | |
|--|--|---|
| GEZAR AUGUSTO SOARES Membro | JEANE MARIA DE SOUZA Membro | CARLA FATIMA MOMBACH STURM Pregoeiro |
| MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI | BUENO & VICENTINO LTDA - ME AZENIR JOSE MARQUES BUENO | M. BIGATON & CIA LTDA MARCOS CESAR BIGATON |

076

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.517.372/0001-39

ENDEREÇO: RUA AIMORES, nº 1887, CENTRO FONE: (46) 3552-1428

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST: PARANÁ

O representante legal da empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 28 de Março de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON

RG 7.077.215-9/CPF 027.409.389-85

SÓCIO ADMINISTRADOR

07.517.372/0001-39

M. BIGATON & CIA. LTDA.
- ME

R. AIMORÉS, 1887 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA – ME

CNPJ: 27.844.706/0001-96

ENDEREÇO: Linha Pomba Branca, s/n, Interior, Barra Bonita -SC

FONE: (49) 99975-2559

MUNICIPIO: Barra Bonita EST: Santa Catarina

O representante legal da empresa EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra Bonita, 03 de Abril de 2018

Eduardo de Souza Witcoski

NOME: EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI

CPF: 084.229.049-42

CARGO: ADMINISTRADOR

jeane
ALP.
ral

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail:

planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: BUENO & VICENTINO LTDA - ME

CNPJ Nº: 20.104.344/0001-58

ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, 661

FONE: (46) 3555-1544

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Azenir José Marques Bueno, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 04 de Abril de 2018.

Carlo
Azenir José Marques Bueno

NOME: Azenir José Marques Bueno
RG/CPF: 6.503.613-4 / 023.862.419-63
CARGO: Administrador

jeane
N. L. EMPREENDIMENTOS
CNPJ 20.104.344/0001-58

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema - PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.517.372/0001-39

ENDEREÇO: RUA AIMORES, nº 1887, CENTRO FONE: (46) 3552-1428

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST: PARANÁ

O representante legal da empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 04 de Abril de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON

RG 7.077.215-9/CPF 027.409.389-85

SÓCIO ADMINISTRADOR

07.517.372/0001-39

M. BIGATON & CIA. LTDA.
- ME

R. AIMORÉS, 1887 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial M. BIGATON & CIA LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0552346-7 | CNPJ 07.517.372/0001-39 | Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 25/07/2005 | Data de Início de Atividade 01/08/2005 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AIMORES, 1887, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000 | | | |
| Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTACAO TRANSPORTE MAQUINAS VIA RODOVIARIAS E LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS | | | |
| Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) | | Microempresa | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| MARCOS CESAR BIGATON 027.409.389-85 | 100.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| MAURY BIGATON 368.902.789-68 | 300.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 01/02/2018 | Número: 20180052055 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CAPANEMA - PR, 20 de marco de 2018

18/188802-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

jeane
carla

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de
tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno
Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA – ME

CNPJ: 27.844.706/0001-96

ENDEREÇO: Linha Pomba Branca, s/n, Interior, Barra Bonita -SC

FONE: (49) 99975-2559

MUNICIPIO: Barra Bonita EST: Santa Catarina

O representante legal da empresa EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra Bonita, 03 de Abril de 2018

Eduardo de Souza Witcoski

NOME: EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI

CPF: 084.229.049-42

CARGO: ADMINISTRADOR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0560250-3 | CNPJ 27.844.706/0001-96 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2017 | Data de Início de Atividade 29/05/2017 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA POMBA BRANCA, 0, INTERIOR, BARRA BONITA, SC, 89.909-000 | | | |
| Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL | | | |
| Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI 084.229.049-42 | 5.000,00 | SOCIO | Administrador |
| EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI 027.046.949-40 | 5.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento Data: 31/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Número: 20176846590 | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 01/03/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail:
planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: BUENO & VICENTINO LTDA - ME

CNPJ Nº: 20.104.344/0001-58

ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, 661

FONE: (46) 3555-1544

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa **Azenir José Marques Bueno**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 04 de Abril de 2018.

NOME: Azenir José Marques Bueno
RG/CPF: 6.503.613-4 / 023.862.419-63
CARGO: Administrador

N. L. EMPREENDIMENTOS
CNPJ 20.104.344/0001-58



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

DATA: 05/04/2018

EMPRESA: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/04/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/09/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/04/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **31/05/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **18/08/2018**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

OBE.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27844706/0001-96
Razão Social: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME
Endereço: DISTRITO LINHA POMBA BRANCA 0 / INTERIOR / BARRA BONITA / SC / 89909-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2018 a 10/04/2018 ✓

Certificação Número: 2018031204481123080013

Informação obtida em 20/03/2018, às 09:29:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 27.844.706/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:40 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **3AAC.19D0.471C.D8A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink:
- Top center: A stylized signature.
- Middle: A large circular signature.
- Bottom left: "Carla" and "Jeane" written in cursive.
- Bottom right: A signature with a large flourish.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME**
CNPJ/CPF: **27.844.706/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140015755440
Data de emissão: 20/02/2018 14:32:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/04/2018 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signatures in blue ink, including the name "jeane" and other illegible signatures.

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/02/2018 14:32:29

Handwritten initials "DBB" in the bottom right corner.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: 26/ 2018

EMITIDA EM: 02/03/2018

NOME: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME
 CNPJ: 27.844.706/0001-96
 ENDEREÇO: Linha - POMBA BRANCA
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: INTERIOR
 CIDADE: Barra Bonita - SC
 CÓDIGO PESSOA: 4523

Nº: S/N

{ REQUERENTE }

{ FINALIDADE }

LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) contribuinte, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Em firmeza do que eu, Agnaldo Deresz, passei e digitei a presente certidão, que não apresenta rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até a data de 31/05/2018, e cópia da mesma **só terá** validade se conferida com a original.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

jeane
Agd.
Paulo

Agnaldo Deresz
 1552-0
 Barra Bonita(SC), 2 de Março de 2018.

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
 CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado
 Avenida Buenos Aires, 600 - Centro, Barra Bonita - SC, 89309-000 - (49) 3649-0077
 Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAGS1106-VETO) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N° 2722
Selo Digital de Fiscalização FAGS4405-VETO
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé Barra Bonita - 02 de abril de 2018
 CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - SC
 COMARCA SIMÃO SC

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DRB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.844.706/0001-96

Certidão n°: 144887421/2018

Expedição: 20/02/2018 às 14:40:28

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.844.706/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jeane *Paulo* *J.T.*

Devidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

nan



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5094337

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME, portador do CNPJ: 27.844.706/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº:

7119603



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MOTTA TERRAPLENAGEM
LTDA ME
CNPJ nº 27.844.706/0001-96**

EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1991, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 084.229.049-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5657198, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) DISTRITO LINHA POMBA BRANCA, SN, INTERIOR, BARRA BONITA, SC, CEP 89909000, BRASIL.

JANIR PETRI FAGUNDES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1963, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, CPF nº 483.665.959-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2188009, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCILIO DIAS, 3258, JARDIM PEPEPI, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205602503, com sede Linha Pomba Branca, 0, Interior Barra Bonita, SC, CEP 89.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.844.706/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/12/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 027.046.949-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2452085, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) DISTRITO LINHA POMBA BRANCA, SN, INTERIOR, BARRA BONITA, SC, CEP 89909000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JANIR PETRI FAGUNDES, detentor de 4.900 (Quatro Mil e Novecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UmReal) cada uma, correspondendo a R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI, da seguinte forma: por meio de venda parte de suas quotas por pagamento em moeda nacional corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) JANIR PETRI FAGUNDES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI, da seguinte forma: por meio de venda a totalidade de suas quotas por pagamento em moeda nacional corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

EVA Maria de Souza Witcoski

Eduardo de Souza Witcoski

Req: 81700001014133

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20176846590 Protocolo 176846590 de 25/10/2017

Nome da empresa MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME NIRE 42205602503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254257958570287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



01/11/2017

[Assinatura]

jeane

[Assinatura]

097

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MOTTA TERRAPLENAGEM
LTDA ME**

CNPJ nº 27.844.706/0001-96

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO MIGUEL DO OESTE - SC**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresa **Motta Terraplenagem Ltda ME**, e tem sede e domicílio a Linha Pomba Branca, 0, Interior, Barra Bonita – SC, Cep 89.909-000.

Eva Maria de Souza Witcoski

Eduardo de Souza Witcoski

Req: 81700001014133

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20176846590 Protocolo 176846590 de 25/10/2017

Nome da empresa MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME NIRE 42205602503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 254257958570287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Página 2

01/11/2017

Paulo
José
Jeane
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

093

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MOTTA TERRAPLENAGEM
LTDA ME**

CNPJ nº 27.844.706/0001-96

2ª – O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato constitutivo e alterações posteriores, dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

- a) **EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- b) **EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

3ª – O objeto será a exploração do ramo de:

- a) Obras de Terraplenagem;
- b) Serviço de Preparação de Terrenos;
- c) Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual, Internacional;

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade das condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª – Os sócios poderão efetuar, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Eva Maria de Souza Witcoski

Eduardo de Souza Witcoski

Req: 81700001014133

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20176846590 Protocolo 176846590 de 25/10/2017

Nome da empresa MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME NIRE 42205602503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254257958570287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Página 3

01/11/2017

forb
lit.
jeane

084

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MOTTA TERRAPLENAGEM
LTDA ME
CNPJ nº 27.844.706/0001-96**

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA BONITA - SC, 20 de outubro de 2017.

Eduardo de Souza Witcoski
EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI
CPF: 084.229.049-42

Eva Maria de Souza Witcoski
EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI
CPF: 027.046.949-40

JANIR PETRI FAGUNDES
JANIR PETRI FAGUNDES
CPF: 488.665.959-00

[Handwritten signature]

Req: 81700001014133

carlos JCT.

Página 4

01/11/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20176846590 Protocolo 176846590 de 25/10/2017

Nome da empresa MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME NIRE 42205602503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254257958570287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;


jeane

[Handwritten signature]

095

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.844.706/0001-96 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/05/2017 |
| NOME EMPRESARIAL MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTTA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO COM LINHA POMBA BRANCA | NÚMERO 0 | COMPLEMENTO |
| CEP 89.909-000 | BAIRRO/DISTRITO INTERIOR | MUNICÍPIO BARRA BONITA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF SC |
| TELEFONE (49) 8400-7730 / (49) 9975-2559 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **09:18:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ERONI DE SOUZA WITCOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 6519103 SSP SC

CPF
 107.090.089-37

DATA NASCIMENTO
 11/08/1997

FILIAÇÃO
 ABEL WITCOSKI
 EVA MARIA DE SOUZA
 WITCOSKI

PERMISSÃO
 PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
 AB

Nº REGISTRO
 06504907544

VALIDADE
 29/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
 30/06/2017

OBSERVAÇÕES

Eroni de Souza Witcoski
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
 05/07/2017

Vanderlei O. Rosa
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

15777128457
 SC122894251

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1478034672

PROIBIDO PLASTIFICAR

1478034672

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
 CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado
 Avenida Buenos Aires, 820, Centro, Barra Bonita - SC, 89909-000 - (49) 3649-0077
 Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
 e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
 (FAG51107-PPCK) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N° 2722
 Selo Digital de Fiscalização FAG51107-PPCK
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Barra Bonita - 02 de abril de 2018
 CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado



Paula
Jeane
[Signature]
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1552057412

NOME
 EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
 5657198 SSP SC

CPF
 084.229.049-42

DATA NASCIMENTO
 27/04/1991

FILIAÇÃO
 ABEL WITCOSKI
 EVA MARIA DE SOUZA
 WITCOSKI

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AD

Nº REGISTRO
 04731804907

VALIDADE
 04/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
 18/08/2009



OBSERVAÇÕES
 EAR

Eduardo de Souza Witcoski

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
 11/10/2017

Vanderlei O. Rosa
 Diretor do DERAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1552057412

Estado de Santa Catarina

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
 CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado

Avenida Buenos Aires, 820, Centro, Barra Bonita - SC, 89909-000 - (49) 3649-0077

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40, 1 Selo de Fiscalização Pago (FAG51106-3DBP) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 / Recibo Nº 2722

Selo Digital de Fiscalização FAG51106-3DBP
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Barra Bonita - 02 de abril de 2018

CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado



[Handwritten signature]

Paula
Jeanne

[Handwritten signature]

Motriz
TREINAMENTOS EM MAQUINAS PESADAS

FOTO

NOME:
ERONI DE SOUZA WITCOSKI

CPF:
107.090.089-37

OPERADOR:
TRATOR DE ESTEIRA

CARGA HORÁRIA:
20 Horas

Em acordo com a Portaria 3.214/78 do
Ministério do Trabalho.

PINHALZINHO - Sc. 06 de JANEIRO de 2018

Carlos Alberto Fiori
Instrutor Operacional
RG: 7.698.058

Pauliana P de Melo Fiori
Téc. Segurança do Trabalho
Registro MTE 0035 234/SC

Motriz Treinamentos
CNPJ: 16.470.009/0001-10
Chapecó - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Paula
Jeane*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Motriz
TREINAMENTOS EM MAQUINAS PESADAS

FOTO

NOME:
EDUARDO DE S. WITCOSKI

CPF:
084.229.049-42

OPERADOR:
TRATOR DE ESTEIRA

CARGA HORÁRIA:
20 Horas

Em acordo com a Portaria 3.214/78 do
Ministério do Trabalho.
PINHALZINHO - Sc. 06 de JANEIRO de 2018

Carlos Alberto Fiori
Instrutor Operacional
RG: 7.698.058

Pauliana P. de Melo Fiori
Tec. Segurança do Trabalho
Registro MTE 0035 234/SC

Motriz Treinamentos
CNPJ: 10.470.809/0001-10
CHAPECO - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: paula]
[Handwritten signature: jeane]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 27.844.706/0001-96

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2018

| | | | | |
|--------|--|-----------|--------------|--------|
| Código | Nome do Funcionário | CBO | Departamento | Filial |
| 1 | EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI ADMINISTRADOR | 252105 | 1 | 1 |
| | | Admissão: | 01/06/2017 | |

| Código | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos | |
|-----------------|------------------|----------------|----------------------|--------------------|------------|
| 100 | PRO-LABORE | 220,00 | 954,00 | 104,94 | |
| 843 | INSS EMPREGADOR | 11,00 | | | |
| Matrícula INSS: | | | Total de Vencimentos | Total de Descontos | |
| | | | 954,00 | 104,94 | |
| | | | Valor Líquido → | 849,06 | |
| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cál. FGTS | FGTS do Mês | Base Cál. IRRF | Faixa IRRF |
| 954,00 | 954,00 | 0,00 | 0,00 | 849,06 | 0,00 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

02/04/2018

Data

Eduardo Witcoski
Assinatura do Funcionário

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 27 DE ABRIL ***

MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 27.844.706/0001-96

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2018

| | | | | |
|--------|--|-----------|--------------|--------|
| Código | Nome do Funcionário | CBO | Departamento | Filial |
| 1 | EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI ADMINISTRADOR | 252105 | 1 | 1 |
| | | Admissão: | 01/06/2017 | |

| Código | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos | |
|-----------------|------------------|----------------|----------------------|--------------------|------------|
| 100 | PRO-LABORE | 220,00 | 954,00 | 104,94 | |
| 843 | INSS EMPREGADOR | 11,00 | | | |
| Matrícula INSS: | | | Total de Vencimentos | Total de Descontos | |
| | | | 954,00 | 104,94 | |
| | | | Valor Líquido → | 849,06 | |
| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cál. FGTS | FGTS do Mês | Base Cál. IRRF | Faixa IRRF |
| 954,00 | 954,00 | 0,00 | 0,00 | 849,06 | 0,00 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

02/04/2018

Data

Eduardo de Souza Witcoski
Assinatura do Funcionário

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 27 DE ABRIL ***

Jeane
JOS
NOT

MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME
 CNPJ: 27.844.706/0001-96
 CC: MOTTA TERRAPLENAGEM Mensalista
 Folha Mensal Março de 2018

Código: 2 Nome do Funcionário: ERONI DE SOUZA WITCOSKI
 CBO: 715125 Departamento: 2 Fíliat: 1
 Admissão: 01/03/2018
 OPERADOR DE MAQUINA DE TERRAPLENAGEM

| Código | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos | |
|--------------|------------------|-----------------|----------------------|--------------------|------------|
| 1 | HORAS NORMAIS | 220,00 | 1.329,00 | | |
| 998 | I.N.S.S. | 8,00 | | 106,32 | |
| | | | Total de Vencimentos | Total de Descontos | |
| | | | 1.329,00 | 106,32 | |
| | | | Valor Líquido → | 1.222,68 | |
| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Calc. FGTS | FGTS do Mês | Base Calc. IRRF | Faixa IRRF |
| 1.329,00 | 1.329,00 | 1.329,00 | 106,32 | 1.222,68 | 0,00 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Eroni de Souza Witcoski
 Assinatura do Funcionário

02/03/2018
 Data

MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME
 CNPJ: 27.844.706/0001-96
 CC: MOTTA TERRAPLENAGEM Mensalista
 Folha Mensal Março de 2018

Código: 2 Nome do Funcionário: ERONI DE SOUZA WITCOSKI
 CBO: 715125 Departamento: 2 Fíliat: 1
 Admissão: 01/03/2018
 OPERADOR DE MAQUINA DE TERRAPLENAGEM

| Código | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos | |
|--------------|------------------|-----------------|----------------------|--------------------|------------|
| 1 | HORAS NORMAIS | 220,00 | 1.329,00 | | |
| 998 | I.N.S.S. | 8,00 | | 106,32 | |
| | | | Total de Vencimentos | Total de Descontos | |
| | | | 1.329,00 | 106,32 | |
| | | | Valor Líquido → | 1.222,68 | |
| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Calc. FGTS | FGTS do Mês | Base Calc. IRRF | Faixa IRRF |
| 1.329,00 | 1.329,00 | 1.329,00 | 106,32 | 1.222,68 | 0,00 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo


Eroni de Souza Witcoski
 Assinatura do Funcionário

02/03/2018
 Data

Jane Paiva *get.* *[Signature]*

| | | | | |
|---|-------------------------------|--|--------------------|--------|
| Autenticar | REGISTRO DE EMPREGADO | | Nº | 000001 |
| | Empregador | | CNPJ | |
| | MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME | | 27.844.706/0001-96 | |
| Endereço | | | | |
| DISTRITO LINHA POMBA BRANCA, 5, CASA, INTERIOR, BARRA BONITA, SC, | | | | |

| | |
|--|---------------|
| Empregado | Beneficiários |
| ERONI DE SOUZA WITCOSKI | |
| Residência | |
| Rua LINHA POMBA, 1, CASA, INTERIOR, BARRA BONITA, SC, - CEP: 89909-000 | |

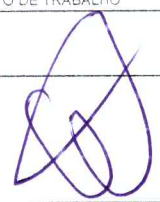
| | | | | | | |
|--|--|---------------------------|--------------------------------------|----------------|------------------------|------------------------|
|  | Data de nascimento | Local do nascimento | País da nacionalidade | | Estado civil | |
| | 11/08/1997 | SAO MIGUEL DO OESTE - SC | BRASIL | | Solteiro | |
| | FILIAÇÃO | | | | | |
| | Pai: ABEL WITCOSKI Mãe: EVA MARIA DE SOUZA WITCOSKI | | | | | |
| Cédula de identidade | Data de emissão | Órgão/UF emissor | Título Eleitoral | Zona | Seção | Inscr. Órgão de Classe |
| 6519103 | 17/05/2010 | SSP/SC | 059003430906 | 045 | 0121 | |
| CTPS | Série | Data de expedição da CTPS | UF CTPS | CPF | Cart. Nac. Habilitação | |
| 1238934 | 0050 | 09/09/2015 | SC | 107.090.089-37 | | |
| Doc. militar | Categoria | | Cor | Sexo | Grau de instrução | |
| | | | Branca | Masculino | Ensino Médio Completo | |
| Deficiência | | | Telefone Residencial | | Telefone Celular | |
| Não | | | | | 49-99975 2559 | |
| Cargo | | | Função | | CBO | |
| OPERADOR DE MAQUINA DE TERRAPLENAGEM | | | OPERADOR DE MAQUINA DE TERRAPLENAGEM | | 715125 | |

| | | | | |
|------------------|--------------|--------------------------|---------------------|----------------------|
| Data de Admissão | Salário | Por | Horário de Trabalho | Horário de Intervalo |
| 01/03/2018 | R\$ 1.329,00 | Mês | das 08:00 as 18:00 | das 12:00 as 14:00 |
| FGTS | Opção em | Conta vinculada no banco | | Data da Retificação |
| | 01/03/2018 | | | |

| | | | |
|-------------------------------------|----------------|--------------------------------|--|
| PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS | | | |
| Cadastrado em | Sob nº | Domicílio bancário | |
| 16/09/2015 | 203.15469.41-7 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | |
| Nº banco | Agência código | End. da agência | |
| 104 | 702 - 06 | RUA SANTOS DUMONT, 555, CENTRO | |

| | |
|--|--|
| ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO | |
| | |

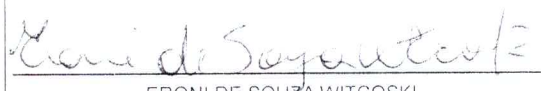
| | | | |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--|
| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO | Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.) |
| | | | |

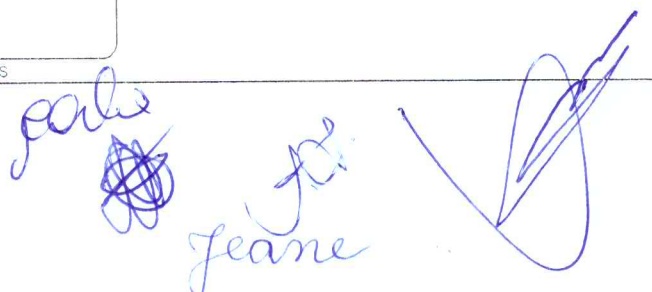
| | |
|---|---|
| ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS | RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO |
| | Data da saída: |
| | Tipo do desligamento: |
| |  |

| |
|-----------------------|
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL |
| |

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado
 Avenida Buenos Aires, 920, Centro, Barra Bonita - SC, 89909-000. (49) 3649-0077
 Autenticação - Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAG51114-7J8U) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 2726
Selo Digital de Fiscalização FAG51114-7J8U
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Barra Bonita - 02 de abril de 2018.
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado




 ERONI DE SOUZA WITCOSKI



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO USADO.

Que fazem entre si **NEI VALTAIR NUNES DOS SANTOS M.E**, CNPJ nº25.694.289/0001-17, Endereço Linha Santa Luzia interior do município de Planalto do Paraná, Representado por **NEI VALTAIR NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº575.091.409-78 e RG nº4.169.316-9 aqui denominado vendedor, e de outro lado o **MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA ME** CNPJ nº27.844.706/0001-96, Endereço Linha Pomba Branca, interior do Município de Barra Bonita, Santa Catarina, Representado por **EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº5.657.198 e CPF nº084.229.049-42, aqui denominado comprador, contratam entre si, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **COMPRADORA** no ato da assinatura adquire da **VENDEDORA** os seguintes equipamentos usados, conforme relação abaixo: 02 TRATORES ESTEIRA marca **CATERPILLER**, modelo D6T com roda motriz elevada, com peso operacional 20.449kg cada, motor de 202 CV, ano 2010 e modelo 2011.

A) Pela compra dos equipamentos usados da **VENDEDORA** mencionado na cláusula primeira deste termo, a **COMPRADORA** pagara a quantia de R\$ 750.000,00(Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

B) Sendo 10 parcelas em cheques nº850100 a 850110 no valor de 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) cada, com prazo de 5 anos para pagar.

C) No valor de 100.000,00 transferência Bancaria.

jeane

fab

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado
Avenida Buenos Aires, 820, Centro, Barra Bonita - SC, 89909-000 - (49) 3649-0077
COMARCA SMO-SC
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAG51109-KKME) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N° 2722
Selo Digital de Fiscalização FAG51109-KKME
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Barra Bonita - 02 de abril de 2018
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado

106

CLÁUSULA SEGUNDA: A **VENDEDORA** ficara com reserva de domínio até o pagamento do ultimo do CHEQUE n°850110.

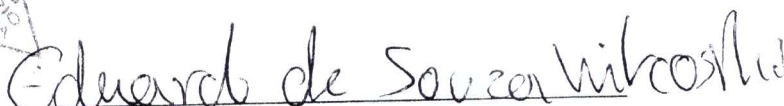
CLAUSULA TERCEIRA: Fica estipulada uma multa por quebra de contrato por ambas as partes por arrependimento ou por falta de pagamento de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Elegem o Fórum da comarca da Cidade de Capanema Estado do Paraná, para solução de quaisquer litígios, que por ventura exista ou venha surgir.

E, por assim estarem certos e contratados, foi feito o presente instrumento em 02(duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido vai devidamente assinado pelas partes.

Planalto-PR, 22 de Março de 2018.


VENDEDOR


COMPRADOR

Selo Digital nº8RMNN.d3r.pc.ji.L4J, Controle: 9a1.8z.08c0T.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI e NEL VALTAIR NUNES DOS SANTOS. *0008* FE79J9AN-114786312. Dou fé. Planalto-Paraná, 22 de março de 2018.
Em Testemunho da Verdade


Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta
Escritura Substituta
CPF 041.133.202-77

Testemunhas



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado
Avenida Buenos Aires, 820, Centro, Barra Bonita - SC, 89909-000. (49) 3649-0077
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAG51108-9WDS) = R\$ 1,90. Total = R\$ 5,30 | Recibo N° 2722
Selo Digital de Fiscalização FAG51108-9WDS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Barra Bonita - 02 de abril de 2018
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA – ME

CNPJ: 27.844.706/0001-96

ENDEREÇO: Linha Pomba Branca, s/n, Interior, Barra Bonita -SC


FONE: (49) 99975-2559

MUNICIPIO: Barra Bonita EST: Santa Catarina

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra Bonita, 03 de Abril de 2018



NOME: EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI

CPF: 084.229.049-42

CARGO: ADMINISTRADOR





jeane

fab





PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA – ME

CNPJ: 27.844.706/0001-96

ENDEREÇO: Linha Pomba Branca, s/n, Interior, Barra Bonita -SC

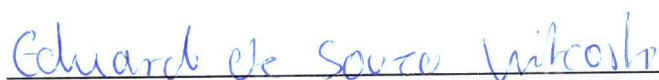
FONE: (49) 99975-2559

MUNICÍPIO: Barra Bonita EST: Santa Catarina

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra Bonita, 03 de Abril de 2018




NOME: EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI

CPF: 084.229.049-42

CARGO: ADMINISTRADOR



 *jeane*
fab




**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, tendo como valor máximo a importância de R\$ 455.010,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dez reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **BUENO & VICENTINO LTDA SR. AZENIR JOSE MARQUES BUENO, MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA SR. EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI E M. BIGATON & CIA LTDA SR. MARCOS CESAR BIGATON**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta as fases de lances verbais, constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

| MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME | | | | | | |
|-------------------------------|------|---|-------|-------|-------------|-------------|
| Lote | Item | Objeto | Unid. | Quant | Preço unit. | Preço total |
| 1 | 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | H | 750 | 205,00 | 153.750,00 |
| 2 | 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | H | 750 | 204,00 | 153.000,00 |

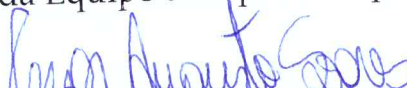
Carla

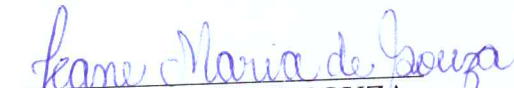
[Signature]

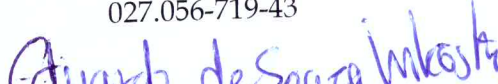
Jeane

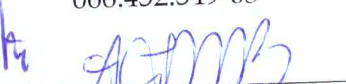
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada habilitada. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado final, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 27.844.706/0001-96, situada na Linha Pomba Branca, Sede, Interior, Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme edital de licitação e proposta de preços das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Pregoeira
 027.056-719-43


 CEZAR AUGUSTO
 SOARES
 Membro
 066.452.549-03


 JEANE MARIA DE SOUZA
 Membro
 675.443.399-04


 EDUARDO DE SOUZA
 WITCOSKI
 Motta Terraplenagem
 Ltda.


 AZENIR JOSE
 MARQUES BUENO
 Bueno & Vicentino Ltda.


 MARCOS CESAR
 BIGATON
 M. Bigaton & Cia Ltda.



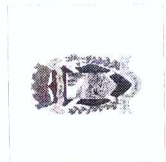
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, em favor da empresa **MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Planalto - 201

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2018

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 14468-0 MÓTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME Representante: 14470-3 EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI CNPJ: 27.844.706/0001-96 Telefone: 49999752559 Status: Classificado | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 16342 Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo | H | 750,00 | Classificado | | | 205,00 | 153.750,00 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | | |
| 001 | 16343 Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo | H | 750,00 | Classificado | | | 204,00 | 153.000,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 306.750,00 | | |

Carla

St. Leane

[Signature]



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 34/2018

Equipamento

| Data abertura: 05/04/2018 | | Data homologação: | | CNPJ 07.517.372/0001-39 | | CNPJ 20.104.344/0001-58 | | CNPJ 27.844.706/0001-96 | |
|---|-----|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|-------------|
| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca | Preço | Marca | Preço | Marca | Preço |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 Horas Máquina Trator Esteira capaci | H | 750,00 | 290,00 | | 303,00 | | 205,00 * | | |
| TOTAL DO LOTE | | | 217.500,00 | | 227.250,00 | | 153.750,00 * | | 0,00 |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | | |
| 001 Horas Máquina Trator Esteira capaci | H | 750,00 | 290,00 | | 303,00 | | 204,00 * | | |
| TOTAL DO LOTE | | | 217.500,00 | | 227.250,00 | | 153.000,00 * | | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | | | | | | |
| 306.750,00 | | | | | | | | | |

Carla

[Signature]

Leane

CNPJ 07.517.372/0001-39 - M.BIGATON & CIA LTDA
 CNPJ 27.844.706/0001-96 - MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME
 Emitido por: CARLA, na versão: 5519 e

CNPJ 20.104.344/0001-58 - BUENO & VICENTINO LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 05/04/2018 09:24:21



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

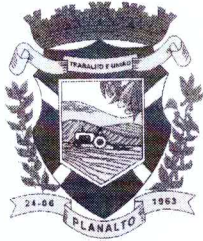
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, a classificação ficou a seguinte:

| BUENO & VICENTINO LTDA - ME | | | | |
|-------------------------------|------|------|---|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
| 3 | 1 | 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 227.250,00 |
| 3 | 2 | 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | 227.250,00 |
| M.BIGATON & CIA LTDA | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
| 2 | 1 | 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 217.500,00 |
| 2 | 2 | 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | 217.500,00 |
| MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 153.750,00 |
| 1 | 2 | 1 | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | 153.000,00 |

galo

[Handwritten signature]

lane



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de abril de 2018

Carla F. M. Mombach Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

Jeane Maria de Souza

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04




MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

O presente Processo de Licitação n° 034/2018, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal n° 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr, 10 de abril de 2018


PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR N° 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Motta Terraplenagem Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 27.844.7069/0001-96, com sede na Linha Pomba Branca, interior, Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **EDUARDO DE SOUZA WITCOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 5657198 SSP/SC e do CPF n° 084.229.049-42, residente e domiciliado na Linha Pomba Branca, interior, Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda. Conforme segue abaixo:

| LOTE: 1 | | | | | |
|---------|-------|-------|--|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério). | 205,00 | 153.750,00 |
| TOTAL | | | | | 153.750,00 |
| LOTE: 2 | | | | | |
| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 750 | H | Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo 19.000Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 | 204,00 | 153.000,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|-------------------|
| | | | Distritos de Sagrada Família e Centro Novo). | | |
| TOTAL | | | | | 306.750,00 |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-1066 | 3.3.90.39.0000000 |
| 2330 | 11.133.20.606.2001-2057 | 3.3.90.39.0000000 |

CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Disponibilizar para a execução dos serviços, máquina(s) trator esteira(s), a(s) qual(is) deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso;
- d) Disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- e) Fornecer os equipamentos de proteção Individual - EPI e de proteção coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- f) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança a todos;
- g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- h) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descrito na ordem de serviços;
- j) Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;
- k) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

 João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2019.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 10 de abril de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Motta Terraplenagem Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
LOTES 01 E 02.
VALOR TOTAL: R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FFE4CBAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2018. Edição 1482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 034/2018, lavrada em 05 de abril de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

EMPRESA: Motta Terraplenagem Ltda.

LOTE 01 e 02.

VALOR TOTAL: R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA: 10 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: 90FB6E78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2018. Edição 1482

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

2. Empresa Participante:

2.1 MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 27.844.706/0001-96, com sua sede social à Linha pomba Branca, Sede, s/nº, Interior, Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos lotes 01 e 02, totalizando o importe de R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 034/2018 de 14 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05 de abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

Pregoeira

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: 7749FC29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2018. Edição 1482

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº edição 1463 do dia 15 de março de 2018, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01

2.1 – Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo **20.000Kg** ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério).

LOTE 02

2.2 - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo **20.000Kg** ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério).

DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

LEIA-SE

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01

2.1 – Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo **19.000Kg** ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério).

LOTE 02

2.2 - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 150 CV, peso mínimo **19.000Kg** ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Barra Grande e São Valério).

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AA09A531

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2018. Edição 1470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>